

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 43/CR-ARC/2018

de 24 de julho

Assunto: Registo do jornal impresso A SEMANA.

A **NOVA EDITORA, SARL**, com sede em Palmarejo, Avenida de Santiago, cidade da Praia, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo do jornal impresso **A SEMANA**, como sua propriedade.

Considerando que, para esse efeito, o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea a) do Artigo 2.º da Lei de Registo das Empresas e Meios de Comunicação Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 15.ª reunião ordinária de 24 de julho de 2018,

DELIBEROU:

1. Registrar, no Livro das Publicações Periódicas, o jornal impresso **A SEMANA**, com sede e redação em Palmarejo, Avenida de Santiago, cidade da Praia, propriedade da **NOVA EDITORA, SARL**.
2. Classificar esse jornal como órgão generalista de comunicação social, de carácter privado.
3. Notificar e expedir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 24 de julho de 2018.

Armanda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.